



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA  
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

PROJETO DE LEI Nº 19/91

EMENTA: -- Estima a RECEITA e  
fixa a DESPESA do  
Plano Plurianual de  
Investimentos para  
o período de 1992 a  
1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL  
DE INVESTIMENTOS para o triênio de 1992 a 1994, no total de Cr\$  
12.688.950.000,00 (doze bilhões, seiscentos e oitenta e oito  
milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para a RECEITA e  
a DESPESA na forma da legislação vigente e das especificações  
constantes dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Pre-  
ta, em 26 de setembro de 1991.

  
EUDO DE MAGALHÃES LYRA  
- Prefeito -



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
ADM.: EUDO MAGALHÃES LYRA  
"AÇÃO COM EFICÁCIA"

J U S T I F I C A T I V A

Em obediência ao que estabelece a Legislação vigente, estamos encaminhando, para discussão e votação nessa Casa Legislativa, os Projetos de Lei nºs. 18 e 19/91, referente ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1992 e o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1992/1994.

Como o envio dos projetos citados é uma imposição legal, já do conhecimento dos ilustres edis, achamos por bem não nos alongarmos em justificativas desnecessárias, pondo-nos, todavia, a disposição dessa Casa, para quaisquer esclarecimentos

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, em 26 de setembro de 1991

  
EUDO DE MAGALHÃES LYRA

- Prefeito -